

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0109/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0109/2003 DE 20/03/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

"DENOMINA RUA VALTER GAZARRA, O LOGRADOURO PÚBLICO
SITUADO NO JARDIM ANÁLIA FRANCO."

OBSERVAÇÕES:

Lei Nº 13.849, de

DELIBERAÇÃO

18 de JUNHO de 2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:31:37

00000018859-01



ARQUIVADO EM 23/06/2004

Viviane Pó

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 109 de 03
Adelina Lino de Azevedo
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 20 MAR 2003
Constituições e Justiça
Política Urb. Metrop. e Trânsito
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
SINTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0109/2003

Denomina Rua Valter Gazarra, o logradouro público situado no Jardim Anália Franco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

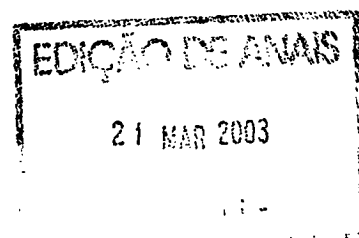
Art. 1º - Fica denominada Rua Valter Gazarra, o logradouro público conhecido como Rua 14, com início na Rua Nelo Bini e término na Rua Felisbela Gonçalves, situado no Jardim Anália Franco, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador



CMSF - ATM
-18-Mar-2003 14:30:00555

[Faint, illegible handwritten text]

DECLARAÇÃO

O Assessorado do Conselho Municipal de São Paulo
declara que o nome indicado no documento
é verdadeiro.

Assessorado do Conselho Municipal de São Paulo

Ao ser apresentado o documento ao Conselho Municipal de São Paulo
para fins de registro, o Assessorado declara que o nome
indicado no documento é verdadeiro e que o documento
é autêntico.

Assessorado do Conselho Municipal de São Paulo

Assessorado do Conselho Municipal de São Paulo

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(n) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº <u>205</u> e folha de informação sob nº	
<u>06</u>	<u>25/03/03</u> de <u>CA</u>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, denominar Rua Valter Gazarra, o logradouro público conhecido como Rua 14, com início na Rua Nelo Bini e término na Rua Felisbela Gonçalves, situado no Jardim Anália Franco.

Valter Gazarra teve uma vida tranqüila com seus pais Antonio Gazarra e Sarah Felix Gazarra, proprietários da Metalúrgica Gazarra. Com apenas 10 anos de idade, Valter começou a freqüentar a empresa, onde pode aprender todo trabalho administrativo.

Porém, aos 20 anos, decidiu ser motorista de táxi, pois almejava sua independência financeira. Após muitos anos de esforço e economia conseguiu adquirir a Metalúrgica Tenwal.

Casou-se com Amélia Nadea Gazarra com quem teve duas filhas: Sueli e Ideli.

Um homem como poucos, educou suas filhas ensinando sempre os verdadeiros valores da vida, lutando sempre para que elas se tornassem pessoas honradas e de caráter.

Considerado pelos moradores da região uma das figuras mais proeminentes do bairro do Tatuapé e Zona Leste, pelos incansáveis trabalhos que realizou em prol de sua comunidade. Valter Gazarra participou, ao longo dos seus 67 anos de vida, dos mais importantes clubes de serviços e entidades de utilidade pública.

Folha nº 03 do proc.Nº 109 de 03

Adelina Girão - Ass. Parlamentar

17.00.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Como gostava de diversificar suas atividades, instalou o Posto de Gasolina “Rede Jacaré” e Loja Armarinhos “Amelinha” em sociedade com sua esposa. Em todos estes empreendimentos, obteve grande sucesso.

Foi também comerciante autônomo na área de compras, vendas e troca de automóveis, onde após alguns anos de trabalho, conseguiu instalar várias filiais em diversos bairros da Zona Leste.

Faleceu no dia 29 de outubro de 1999, cercado do carinho de seus familiares e amigos.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C.: 00.341.119/0001-28

Rua Coronel Luiz Americano, 228 / 242 - Tatuapé - Cep: 03308-020 - Tel / Fax: 6193-0580

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, sob nº 53906, às fls. 056v, do livro C nº 048, lavrado em 08 de novembro de 1999, está registrado o assento de VALTER GAZARRA, falecido no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e nove (29/10/1999), às nove horas e vinte e cinco minutos, no Hospital Municipal do Tatuapé, neste subdistrito, de sexo masculino, de cor branca, profissão industrialário aposentado, domiciliado e residente na rua Professor Edmundo Xavier, 47, neste subdistrito, São Paulo, SP, natural de São Paulo, SP, com 67 anos de idade, nascido em 22 de março de 1932, estado civil casado.

Filho de Antonio Gazarra e de Sarah Felix Gazarra, falecidos.

Atestado pelo Dr. José Carlos Vaz Rosa do Valle, que deu como causa da morte: infarto hemorrágico de pulmão, tromboembolismo pulmonar, miocardiopatia crônica.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Quarta Parada, nesta Capital.

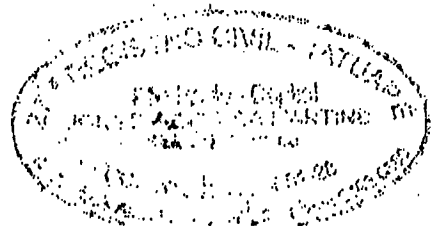
O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, por Ideli Paschoal Gazarra Conceição, que subscreveu a declaração nº 62931, arquivada neste Registro Civil.

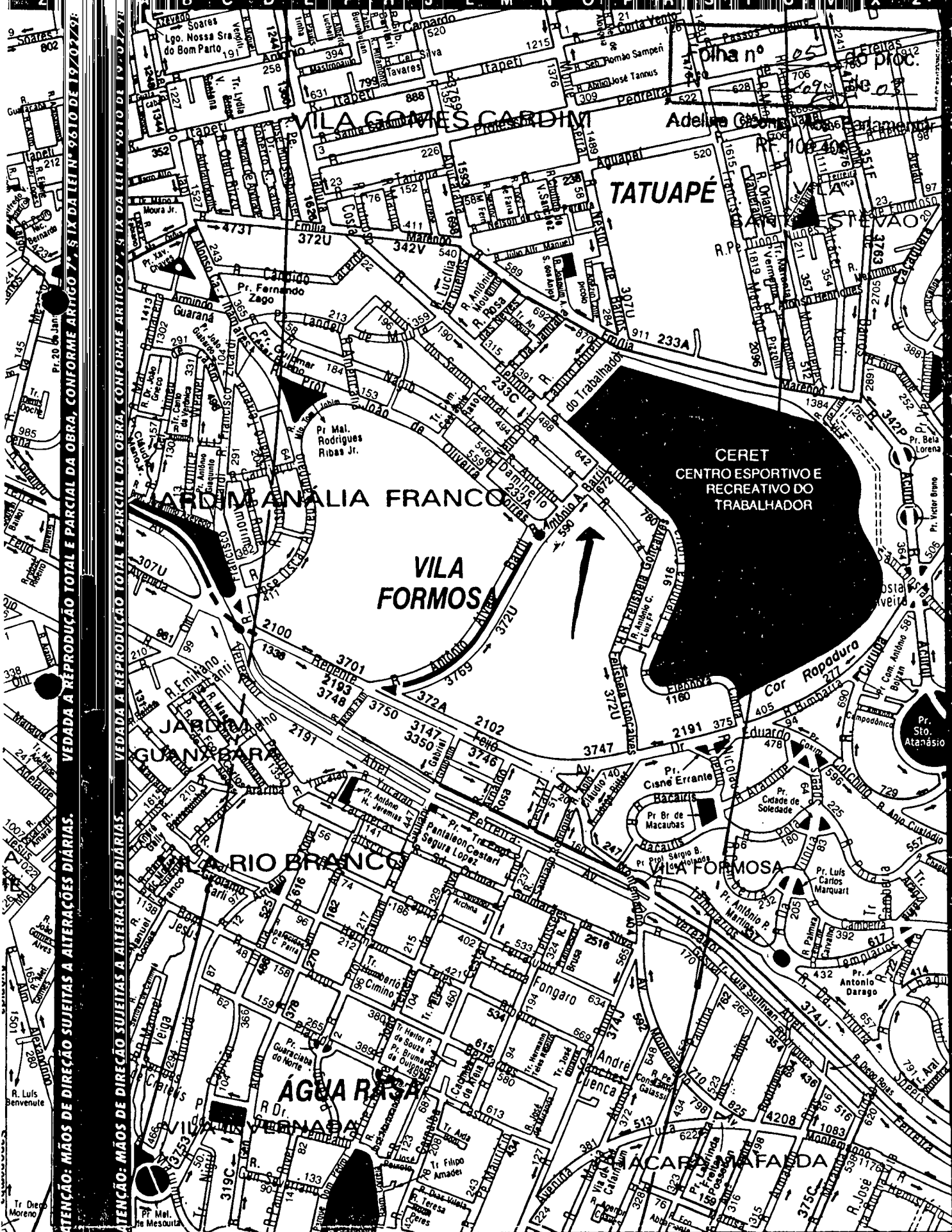
Observações: O falecido era casado com Amélia Nadea Gazarra. Deixou bens. Não deixou testamento. Deixou os filhos maiores: Suelli Paschoal e Ideli Paschoal. Era eleitor e reservista.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 08 de novembro de 1999.

1ª Via
Isenta de custas e emolumentos.
autorizada





ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7.º, § 1.º DA LEI Nº 9.610 DE 1970.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 01-109 de 20 03 26 03 03 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 26-03-03
PL. 781/97 Andamento

IN
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador TONINHO PAIVA:
Para se manifestar sobre o PL 781/97 (aprovado em 1ª discussão).

01/ 4 / 03

AR
ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador TONINHO PAIVA: 15
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

01/ 4 / 03

B
BRENO GANDELMAN
Assessor Tce. Legis. Chefe.
A.T.M.

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07 e 08

Em 07 / 04 / 03

(a)
Sônia Regina e J. Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801



Folha nº	01	de	03
n.º	01-109		03

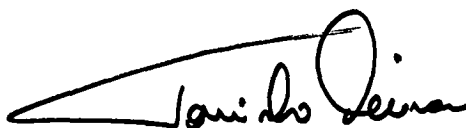
George Ramalho dos Santos
Secretário de Administração
R. 10.001

Câmara Municipal de São Paulo

Ref.: PL 0109/2003

Tendo em vista o fato do PL nº 0781/97 de iniciativa do Vereador Miguel Colassuono estar em condições de pauta desde 1997 e não ter despertado interesse de outro Vereador para fazê-lo prosperar, e ainda o fato do logradouro estar sem denominação, trazendo grandes dificuldades aos moradores do local, solicito que o PL nº 109/2003 de minha autoria, continue seguindo os trâmites legais dentro desta Casa de Leis.

São Paulo, 03 de abril de 2003.


TONINHO PAIVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08-100

do processo nº 01-109 de 20 03 04/4 103 (a)

Solange Ramone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

09/4/03


ARSELINO TATTO
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

09/4/03

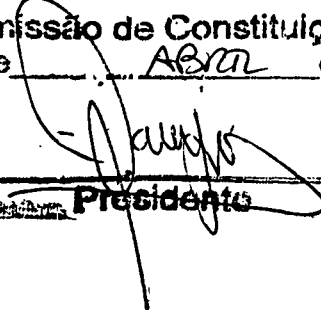

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09.4.03 às 17:40 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador ANTONIO PAES - BARATA
para relatar

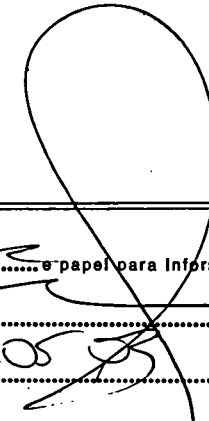
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 24 de ABRIL de 2003


Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09

Em 09.05.03

(a)


Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 09 do
Processo 10963
Carlos Roberto Silva
Rec. 1130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

avli2 ab citado R. 10173
021.11

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 109/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Valter Gazarra) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 109/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/03.

VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

08/05/03
Presidente

180109-03

RECEBIDO EM LEG 3
EM 12/05/03
AS 16:05 h.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sra. Kathya

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 12.05.2003.

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.05.2003.

Kr
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Fm.

SEGUE *em* *junho* *1* *2003*
documento *1* • papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* n.º *10 a 12*
Em *19/05/03*

ROSAMARI CORREIA DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....10.....do proc.
nº.....01-109.....de.....03.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 13 de maio de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0257/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 109/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Rua Valter Gazarra o logradouro público situado no Jardim Anália Franco, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos relacionados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 109/03 de fls. 01, da localização da via de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Folha nº.....	11	do proc.
nº.....	01-109	de.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de maio de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 257, de 13.05.2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 109/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

14/05/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 109/03 de fl. 01, da localização da via de fl. 05 e do despacho da comissão solicitante de fl. 09.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-109

de 20

03

, 19/05/03

(a)

12 ✓
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 19/05/2003

Relatando
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/05/03 às 16:25 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

15

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SE GUE juntao nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11.130-12

Em 24/06/53

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de Junho de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. T. L. nº 328 /03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0257/2003
Processo nº 2003-0.110.154-6

15 - DOCREC
15-0322/2003

ALLEG 3
Em _____

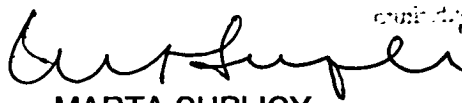
NAMJEDNAG CHERB
MTA - 0101 101 101 101

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 17/06/03
Às 15:40 horas

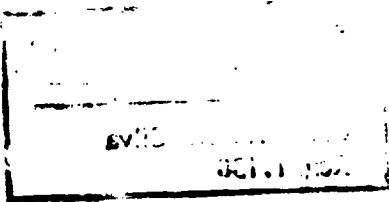
Reportando-me ao ofício acima referenciado, transmito a Vossa Excelência, mediante cópia, o pronunciamento de SEHAB/CASE acerca do Projeto de Lei nº 109/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que objetiva denominar Rua Valter Gazarra, logradouro público conhecido como Rua 14, situado no Jardim Anália Franco.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGS/msmrp
Rsp 109-03



Ur...

À LEG 3
Em 17, 06, 03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 18 / 06 / 2003

ÀS 12:30

[Signature]

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 17 / 06 / 2003

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

[Signature]
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18.6.03 às 16 h

[Signature]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÓPIA

CÓPIA

n.º 2003-D.110.154-6

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DE PROJETO DE LEI
SGM ATL

do memo ATL nº 488/03

em

folha de informação nº - 04 -

(a) *MDK*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Ass. Geral

Folha nº 19
Processo 10963
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 109/ 2.003 MEMO A.T.L.: 488 / 2.003 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

FISCAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

QUATORZE (V. REGENTE FEIJO)

CODLOG: 73629-5

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R VALTER GAZARRA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

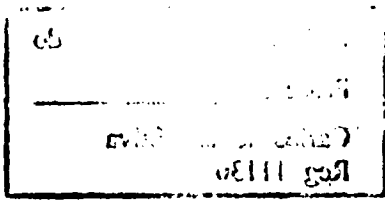
INFORMAMOS QUE A RUA "14" OBJETO DESTA PL, É PROLONGAMENTO NATURAL DA RUA LUIZ DOS SANTOS CABRAL

25 ABR 2003

30 ABR 2003
RECEBIDO

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SGMATL
OAB 119.262





CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS**

Folha nº 6 de 6
Processo nº 109/03 do
Carlos Roberto Silva
URBANO 30

folha de informação nº - 09 -

do processo nº 2003 - 0.110.154 -6 em 29/05/2003 (a) MDC

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. da Aut. Geral 1
CASE 4

Ref: memorando nº 854/2003 - ATL III

Interessado: Vereador Toninho Paiva - PL nº 109/2003

Assunto: denominação de prolongamento de via

CASE G

Sr. Diretor

Em relação aos quesitos levantados pela Comissão de Constituição e Justiça às folhas 05 do presente, nada temos a acrescentar pois foram todos respondidos no memorando ATL nº 488/03 cuja cópia encontra-se sob folhas 07.

Quanto ao esclarecimento requerido por SGM ATL em folhas retro, informamos que, o fato da via ser prolongamento natural de outra já denominada oficialmente, não constitui até onde sabemos óbice legal a sanção do projeto, não obstante entendermos que tecnicamente tal procedimento gera transtornos aos moradores e domiciliados no entorno além de contribuir para que a denominação da malha viária fique cada vez mais segmentada sem necessidade.

Arq. Eliana Beccato Mellone
Arq. Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

GILVANILDO GOMES DA SILVA
GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - COM. ATL
CAB 110.222

29/05/2003

CASE G.
02 JUN 2003
100.14.20.000



CÓPIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha 12	do
Processo	109677
URBANO	Roberto Silva
Reg.	11130

folha de
informação - 10
do processo 2003-0.110.154-6 de 2 de junho de 2003

(a) *Marlene Ribeiro Moraes*
Elevado a Assessor II

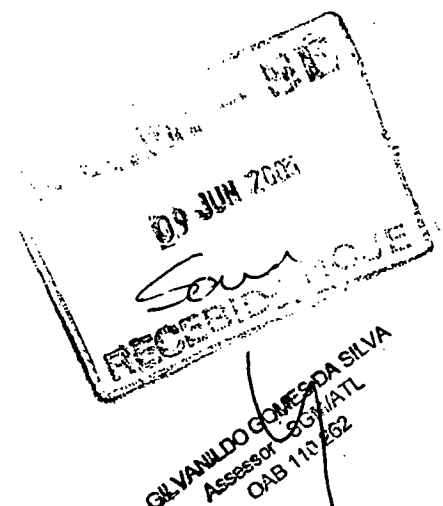
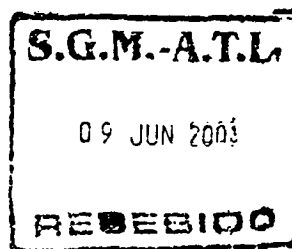
Informação 522 / CASE-G / 2003

SGM /ATL(60 -11-20.030)
Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe

De nossa parte informamos a Vossa Senhoria, que não encontramos óbice legal a que o PL se converta em lei.

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/ag.



SEGUE , juntado , nesta data/
documento o papel de Informação
rubricado sob selha nº 18219
Em 18/8/03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1058/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 109/2003.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Rua Valter Gazarra o logradouro público inominado, com início na Rua Nelo Bini e término na Rua Felisbela Gonçalves, situado no Jardim Anália Franco.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como às informações do Executivo de fls. 14, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0109/03.

Denomina Rua Valter Gazarra o logradouro público inominado situado no Jardim Anália Franco, Distrito de Vila Formosa.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Mfg/pl0109-03

17 - RELCOM
17-1316/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º Fica denominado Rua Valter Gazarra o logradouro público conhecido como Rua 14, cadlog nº 73629-5, com início na Rua Nelo Bini e término na Rua Felisbela Gonçalves, prolongamento natural da Rua Luiz dos Santos Cabral, no Jardim Anália Franco, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Pass

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13.8.03

[Signature]

RODOLFO VASCONCELOS

ANTONIO PASS

ANTONIO PASS
ANTONIO PASS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 20 / 8 / 03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente
Em 20/08/03 às 16:00 h.

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

AO NOBRE VEREADOR

Jose Olimpio

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03 09 2003
Amilcar Lima
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data para informação documento, rubricado sob

folha n. 20-21/08 110 103 a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 20 = do
Processo nº PL 109/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

16 - PAR
16-1382/2003
PARECER

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 109/2003

Trata-se de projeto de lei nº 109/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Rua Valter Gazarra, o logradouro público conhecido como Rua 14, com início na Rua Nelo Bini e término na Rua Felisbela Gonçalves, situado no Jardim Anália Franco.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como às informações do Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de rua, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano informa que a Rua 14, logradouro que se quer denominar, é prolongamento natural da Rua Luiz dos Santos Cabral, mas que este fato não constitui, até onde se sabe, óbice legal à sanção do projeto.

Pelo exposto, nossa Comissão é **favorável** à propositura, e apresenta **substitutivo** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, para corrigir os nomes dos logradouros que melhor localizam a via que se quer denominar.

17 - RELCOM
17-3167/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 21 = do
Processo nº PL 109/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

SUBSTITUTIVO Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 109/2003

Denomina Rua Valter Gazarra o logradouro público inominado situado no Jardim Anália Franco, Distrito de Vila Formosa.

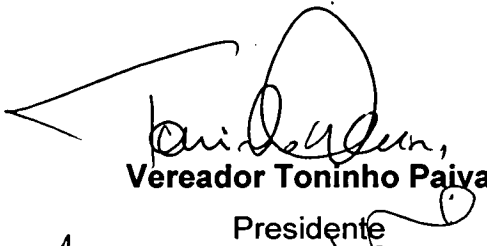
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua Valter Gazarra o logradouro público conhecido como Rua 14, cadlog 73629-5, com início na Rua Nello Bini e término na Rua Felisbela Gonçalves, prolongamento natural da Rua Luís dos Santos Cabral, no Jardim Anália Franco, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/09/03


Vereador Toninho Paiva

Presidente

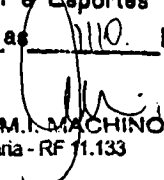

Vereador José Olímpio

Relator

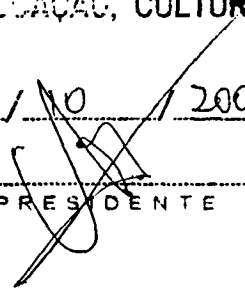
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 09 / 10 / 03


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

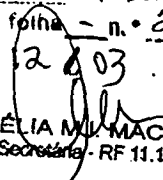
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 15.10.03 às 11h10 h.


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR WILLIAM WOO.
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16 / 10 / 2003

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 22
Em 09 / 12 / 03


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR

16-1770/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 109/03**

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Rua Valter Gazarra ao logradouro público inominado conhecido como Rua "14", com início na Rua Nello Bini e término na Rua Felisbela Gonçalves, no Distrito de Vila Formosa.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, mas apresentou novo substitutivo para corrigir a grafia de algumas das denominações de ruas mencionadas.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinar com referência ao mérito e ao interesse público, entende que nada impede a aprovação da propositura por esta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a pessoa que, segundo os dizeres da Justificativa e de sucinta biografia que ilustra a matéria, sempre foi voltado para o bem comum e para o desenvolvimento da região onde hoje se situa o logradouro que ora se quer nomear.

Sua dedicação ao bairro do Tatuapé e à Zona Leste como um todo é o motivo maior pelo qual este projeto deva merecer a acolhida desta Casa, pois, ao longo dos seus 67 anos de vida, participou dos mais importantes clubes de serviços e entidades de utilidade pública daquela região paulistana.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente..

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/03

- Presidente

- Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 10 / 12 / 03

AMÉLIA M. L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n 11122103 às 16h00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao nobre Vereador

Antonio e. Rodrigues

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 25 de 03 de 04

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 23

Em 29/04/04



PUBLIQUE-SE EM

28-04-2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0295/2004

PARECER Nº

PROJETO DE LEI Nº 109/03

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Rua Valter Gazarra o logradouro público conhecido como Rua 14, com início na Rua Nello Bini e término na Rua Felisbela Gonçalves, Jardim Anália Franco, distrito de Vila Formosa.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, e a informações do Executivo. A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo em seu parecer, visando corrigir os nomes dos logradouros que permitem a melhor localização da via que se quer denominar.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/04/04

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2048/2004

Publicação de Matéria do
Processo nº 18, 20, 22 e 23
página(s) 344, coluna 1 e 2
conforme art. 82 § 1º, do RL
Conferido: *[Assinatura]*

A

SGP-23,

Para as devidas Providências.

21/05/04

[Assinatura]
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/05/04

AS 17:00 h

[Assinatura]
CREUSA LEONILDA SAKARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

02/06/04

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Preparado conforme despacho de V.Sa..

02/06/04

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE *[Assinatura]* juntado neste dia
documento e papel de informação
rubricado sob folha n. 2428
Em 21/06/04
[Assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 29	da proc.
nº 01-109	83

Câmara Municipal de São Paulo

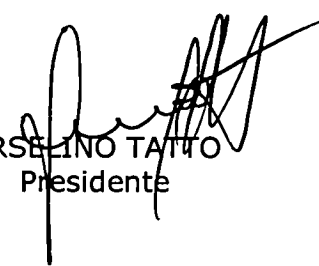
São Paulo, 03 de junho de 2004.

23- OF-SGP23
23- 1988/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 109/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Rua Valter Gazarra o logradouro público denominado situado no Jardim Anália Franco, Distrito de Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATITO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



23 - OF-SGP23
23- 1988/2004

Folha nº 25	do proc.
nº 11-69	da 13
ORLANDO ROGI MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 109/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Rua Valter Gazarra o logradouro público denominado situado no Jardim Anália Franco, Distrito de Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Rua Valter Gazarra o logradouro público conhecido como Rua 14, cadlog 73629-5, com início na Rua Nello Bini e término na Rua Felisbela Gonçalves, prolongamento natural da Rua Luís dos Santos Cabral, no Jardim Anália Franco, Distrito de Vila Formosa. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A"

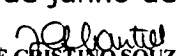
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,

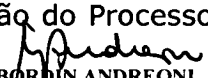

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a

conferi. São Paulo, 02 de junho de 2004. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

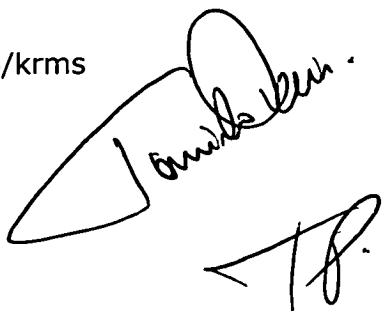

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto,

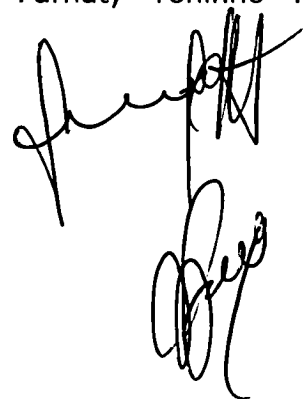

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/krms







Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 26 do proc.
nº 01-69 de 03
OREANDO ROSSI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.849 DE 16 DE JUNHO

DE 2004

Denomina Rua Valter Gazarra o logradouro público inominado situado no Jardim Anália Franco, Distrito de Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Valter Gazarra o logradouro público conhecido como Rua 14, cadlog 73629-5, com início na Rua Nello Bini e término na Rua Felisbela Gonçalves, prolongamento natural da Rua Luís dos Santos Cabral, no Jardim Anália Franco, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de junho de 2004.

O Presidente,

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

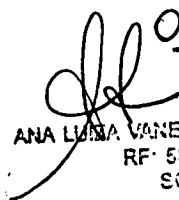
Folha nº 23	do proc.
nº 01-09	do 03
.....	

São Paulo, 03 de junho de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1988, de 03/06/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 109/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inc. I do Art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

07/06/04


ANA LÚCIA VANES TORRES FERREIRA
RF- 508.033.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-109

de 20

03, 21, 06, 04

(a)

ORLANDO KOTIENDES
Agente do Fisco, Lei n° 1.215

LEI N° 13.849, DE 18 DE JUNHO DE 2004

(Projeto de Lei n° 109/03, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Rua Valter Gazarra o logradouro público inominado situado no Jardim Anália Franco, Distrito de Vila Formosa.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Rua Valter Gazarra o logradouro público conhecido como Rua 14, cadlog 73629-5, com início na Rua Nello Bini e término na Rua Felisbela Gonçalves, prolongamento natural da Rua Luis dos Santos Cabral, no Jardim Anália Franco, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 06 / 2004
pagina 01 coluna 02
Conferido:

À SGP 33 - arquivo geral,
Para arquivamento.
21/06/04

JOSE CRISTINO
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 28 fls.

Arquivado em 23/06/2004

O Func.º Assinado

APARECIDO FERREIRA
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)